



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL**

RAINT

Relatório Anual de Auditoria Interna



Exercício 2025

POR QUE O TRABALHO FOI REALIZADO?

A Auditoria interna (Audin), no uso de suas atribuições, e considerando o Decreto nº 3.591/2000, alterado pelo Decreto nº 4.304, de 16/07/2002, o Regimento Interno da Audin/UFFS, o Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) 2025, e as orientações dispostas na Instrução Normativa SFCI/CGU nº 05, de 27/08/2021, em especial o Capítulo III, apresenta o seu Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, referente ao exercício de 2025.

As informações sobre a execução do Paint 2025 e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditorias devem ser apresentadas no Raint.

O presente Raint contempla os tópicos:

- 1 Considerações preliminares.
- 2 Quadro demonstrativo da alocação da força de trabalho.
- 3 Trabalhos de auditoria interna – execução do Paint 2025.
- 4 Fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria.
- 5 Atividades de monitoramento de recomendações.
- 6 Resultados do Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (PGMQ)
- 7 Demandas oriundas do Tribunal de Contas da União (TCU).
- 8 Demandas da Controladoria Geral da União (CGU).
- 9 Considerações finais.

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	4
1.1 CRITÉRIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DESTE RELATÓRIO.....	4
2 QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO.....	5
3 TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA – EXECUÇÃO DO PAINT 2025 (INCISO II DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU Nº 05/2021).....	6
4 FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA (INCISO III DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU Nº 05/2021).....	10
4.1 ENCAMINHAMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA PRORROGAÇÃO DE MANDATO E INDICAÇÃO DE SUCESSOR AO CARGO DE AUDITOR-CHEFE.....	11
5 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES.....	12
5.1 MONITORAMENTO AUDIN.....	12
5.2 MONITORAMENTO CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU).....	14
5.3 MONITORAMENTO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU).....	14
5.4 BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO-FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDIN (INCISO IV DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU Nº 05/2021).....	16
6 RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO DE MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ) (INCISO V DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU Nº 05/2021).....	19
7 DEMANDAS ORIUNDAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU).....	26
8 DEMANDAS DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU).....	30
9 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	32
ANEXO I – Recomendações em monitoramento – status em Dezembro/2025.....	33
ANEXO II – Tabela Plano de Ação – Status KPA's.....	36

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A Unidade de Auditoria Interna da UFFS, criada pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da Universidade, possui estrutura centralizada e sede na Reitoria, em Chapecó/SC. Atua como órgão de controle e avaliação, com a missão de fortalecer e assessorar a alta administração, agregando valor à gestão.

Vinculada ao Consuni – Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (Consuni Capgp), conforme o Decreto nº 3.591/2000, a Audin tem por finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão no âmbito da UFFS, além de apoiar o controle externo no cumprimento de sua missão institucional. Suas atividades são disciplinadas pelo Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna, aprovado pela Resolução nº 25/CONSUNI CAPGP/2020, que alterou a Resolução nº 10/CONSUNI CAPGP/2015.

O Raint 2025 apresenta as informações sobre a execução do Paint do exercício, bem como a análise dos resultados dos trabalhos de auditoria, conforme a Instrução Normativa SFC nº 5/2021.

Os trabalhos realizados em 2025 seguiram o Paint aprovado pelo Consuni Capgp, após análise prévia da CGU – Regional SC. Os [Planos Anuais de Auditoria](#) encontram-se publicados na página institucional da UFFS (Reitoria/Auditoria Interna/Plano Anual de Auditoria Interna).

1.1 CRITÉRIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DESTE RELATÓRIO

Os critérios utilizados na elaboração do Raint 2025 são os constantes no artigo 11 da INSFC nº 5/2021, que determina os requisitos mínimos a serem contemplados neste Relatório:

- I – quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho;
- II – posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no Paint, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no Paint;
- III – descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos trabalhos auditoria;
- IV – quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não-financeiros auferidos em decorrência da atuação da Unidade de Auditoria

Interna (Audin) ao longo do exercício;

V – informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade.

2 QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

A Audin é composta de 03 servidoras, sendo 02 servidoras do cargo de Auditor e 01 servidora do cargo de Secretário-Executivo que, em conjunto com as auditoras, realiza atividades de auditoria.

Quadro 01 – Equipe Audin

Servidora	Cargo	Função
Deisi Maria Dos Santos Klagenberg	Auditor	Auditora-chefe
Marisa Zamboni Pierezan	Secretário-Executivo	Chefe da Dataudin
Taíz Viviane Dos Santos	Auditor	Não possui

Fonte: Audin

Em observância ao inciso I, do artigo 11, da IN SFC nº 5/2021, o Quadro 02 apresenta o demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do Paint 2025.

Quadro 02 – Alocação da Força de Trabalho

Atividade	Horas Previstas Paint 2025	% de H/H previsto	Horas Realizadas/Executadas Exercício 2025	% de H/H executado
Serviços de Auditoria	2558	57%	2678	59,25%
Capacitação	300	6,68%	364	8,05%
Monitoramento	230	5,12%	251	5,55%
Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade	260	5,79%	262	5,79%
Gestão Interna e Atividades Adm. da Audin ¹	656	14,62%	660	14,62%
Atividades relacionadas a órgãos de Controle (CGU/TCU)	300	6,69%	305	6,74%
Reserva Técnica	184	4,10%	0	0
Total	4488	100	4520	100

Fonte: Audin.

¹ Além das atividades de gestão interna e administrativas da Audin, considera-se, nesta atividade, as seguintes ações: Raint 2025, Paint 2026 e Parecer do Relatório de Gestão da UFFS, exercício de 2025.

Observa-se que, as horas previstas no Paint 2025 consideraram 561 dias úteis líquidos de 3 servidoras (4.488 h/h total), porém, o total de dias úteis líquidos (efetivamente trabalhados) pelas 3 servidoras, em 2025, somaram um total de 565 dias (4.520 h/h total).

O aumento no quantitativo de h/h, justifica-se pelo fato de que, no planejamento/estimativa de dias úteis líquidos (quando da elaboração do Paint), são descontadas (por estimativa) as horas de afastamentos habituais (férias, licenças, entre outros) e as horas de feriados e possíveis pontos facultativos. Como é uma “estimativa”, no decorrer do exercício o quantitativo de h/h efetivo/trabalhado tanto pode aumentar, quanto diminuir. Em 2025 o quantitativo de h/h efetivo/trabalhado aumentou, pois estimou-se um número de dias/horas de afastamentos habituais/feriados/pontos facultativos maior do que efetivamente ocorreram.

No que se refere às 184 h/h previstas para Reserva Técnica e as 32 h/h trabalhadas a mais do que o previsto/planejado, estas foram utilizadas nas demais atividades previstas no Paint, especialmente em Serviços de Auditoria e Monitoramento, os quais demandaram mais horas que as previstas no Paint 2025.

No entanto, conforme h/h e percentuais de alocação da força de trabalho (quadro 02), o Paint 2025 atingiu a meta de 100% de execução das atividades previstas e a realização de uma atividade de forma extraordinária (serviços de auditoria/consultoria), as quais passamos a detalhar.

3 TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA – EXECUÇÃO DO PAINT 2025 (INCISO II DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU Nº 05/2021)

A execução do Paint foi operacionalizada por meio de Ordens de Serviço e de processos autuados no sistema Sipac/Mesa Virtual, em conformidade com o Paint 2025. Esses processos podem ser consultados através do sistema público [SIPAC](#).

As entregas da Auditoria Interna (relatórios, pareceres, além do Paint e do Raint) estão publicadas no *site* institucional da UFFS, na área da [Auditoria Interna](#).

Com o objetivo de apresentar o *status* de execução do Paint 2025, referente ao 1º semestre, foi emitido o Relatório de Atividades de Auditoria Interna nº 01/AUDIN/UFFS/2025, disponível na página institucional.

O Quadro 03 apresenta o *status* de execução das ações de auditoria previstas no Paint 2025.

Quadro 03 – Status de execução Paint 2025 X Entregas – Ordens de Serviço expedidas pela Audin

Previsão Paint 2025	OS Nº	Ações	Entrega	h/h	Status de Execução
Serviços de Auditoria	01/2025	Permanência e Evasão	Processo Sipac 23205.000043/2025-51 <u>RA 02/2025</u>	434	Finalizada
	09/2025	Gestão da Saúde e Segurança Ocupacional	Processo Sipac 23205.000191/2025-75 RA 03/2025	650	Finalizada
	10/2025	Gestão de Projetos de Pesquisa	Processo Sipac 23205.002201/2025-15 <u>RA 04/2025</u>	650	Finalizada
	07/2025	Consultoria/ Facilitação PPSI	Processo Sipac 23205.000165/2025-47 <u>RA 06/2025</u>	200	Finalizada
	12/2025	Elaboração de Parecer do Relatório de Gestão	Processo Sipac 23205.002220/2025-33 Parecer nº 01/AUDIN/UFFS/2025	200	Finalizada
	08/2025	Consultoria/ Informativos	Processo Sipac 23205.000178/2025-16	100	Finalizada
	13/2025	Consultoria Publicidade e Transparência – Mapas de Processo (extraordinária)	Processo Sipac 23205.002527/2025-34		Finalizada
			Processo Sipac 23205.030220/2025-23 Nota de Auditoria nº 02/2025 Publicidade e Transparência – Mapas de Processos		Finalizada
	15/2025	Consultoria – Conhecendo o PGD (extraordinária)	Processo Sipac 223205.005859/2025-71 <u>RA 01/2025</u>	100	Finalizada
Monitorament o das Recomendaçõ es	16/2025	Consultoria Governança, GR e CI	Processo Sipac 223205.005859/2025-71 <u>RA 01/2025</u>	344	Finalizada
	05/2025	Monitoramento das recomendações e/ou determinações emitidas pela CGU e pelo TCU, pela Audin e a Quantificação de Resultados e Benefícios	Processo Sipac 23205.000093/2025-38 e Sistemas e-CGU e Conecta TCU – Detalhamento no item 5 deste documento	251	Finalizada
PGMQ	06/2025	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade	Processo Sipac 23205.000160/2025-14 Detalhamento no item 6 deste documento	262	Finalizada
		Capacitações da	PROCESSO	364	Finalizada

		equipe da auditoria	23205.000879/2025-55 anexado ao 3205.000160/2025-14 Detalhamento no quadro 07 deste documento		
Gestão Interna da Unidade de Auditoria	11/2025	Atividades de elaboração e emissão do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna da UFFS (Raint)	Processo Sipac 23205.002020/2025-33 Raint 2023 – Raint 01/AUDIN/UFFS/2025 Raint 2024 – Relatório 01/AUDIN/UFFS/2025	660	Finalizada
	12/2025	Parecer sobre o Relatório de Gestão Manifestação da Auditoria Interna em conformidade com as Decisões Normativas do TCU	Processo Sipac 23205.002221/2025-88 Parecer Audin nº 01/AUDIN/UFFS/2025		Finalizada
	14/2025	Mapeamento De Objetos Auditáveis da UFFS para fins de elaboração dos Planejamentos Anuais de Auditoria Interna	Processo Sipac 23205.002784/2025-76 Nota Técnica nº 01/AUDIN/UFFS/2025		Finalizada
	17/2025	Elaboração da proposta do Paint	Processo Sipac 23205.022083/2025-53 Paint 2026		Finalizada
	16/2025	Consultoria Assessoria - Governança, GR e CI.	Processo Sipac 23205.018381/2025-49 RA 05/2025		Finalizada
	A equipe atendeu as necessidades administrativas organizacionais da Audin: Atendimento/verificação de demandas de processos e documentos nos sistemas institucionais (criação, acompanhamento, recebimento, execução, respostas, despachos, arquivamento). Atendimento/verificação de demandas de correio eletrônico institucional (<i>e-mail</i>, <i>whatsApp</i> – respostas, sugestões e/ou encaminhamentos). Atualização do <i>site</i> institucional/Audin (publicações diversas). Acompanhamento/verificação/atualização de atos normativos (DOU e demais fontes). Reuniões administrativas e de gestão. Registros referentes ao Programa de Gestão. Operacionalização do SouGov.br. Controle de prazos, planejamento, organização e execução de serviços administrativos da Audin não previstos. Atendimento de demandas do e-SIC e da Ouvidoria, Participação em Reuniões, dentre outros.				Finalizada

Levantamento de Informações para órgãos de controle interno e externo	02/2025	Demandas dos órgãos de CI e CE – Demanda CGU	Processo Sipac 23205.000073/2025-45 Sistema e-CGU	305	Finalizada
	03/2025	Atividades de Acompanhamento de Demandas o TCU – Conecta TCU	Processo Sipac 23205.000077/2025-45 Sistema Conecta TCU		Finalizada
	04/2025	Atividades de Acompanhamento de Demandas do TCU – e-Pessoal/módulo indícios	Processo Sipac 23205.000088/2025-25 Sistema e-Pessoal/módulo indícios		Finalizada

Fonte: Audin.

Todos os Relatórios de Auditoria e o Parecer referente ao Relatório de Gestão seguiram os encaminhamentos previstos no Mapa de Processo nº 92/EP/UFFS/2022, contemplando, entre outros destinatários, a CGU através do e-CGU, o Reitor (Presidente do Consuni), a Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (Consuni Capgp); o Conselho Curador (Concur), o setor/área auditada, à Proplan e à Assessoria Especial para Assuntos Estratégicos.

Todos os Relatórios de Auditoria, encontram-se registrados no Sipac/Mesa Virtual, e cópias dos documentos e respectivos encaminhamentos estão arquivados nos processos vinculados às Ordens de Serviço.

Os documentos finais emitidos são publicados no *site* oficial da UFFS/Auditoria Interna, após consulta à gestão quanto à existência de informações restritas ou sigilosas.

Em todos os documentos finais que contenham constatações e recomendações, fundamentadas em evidências adequadas e suficientes, é dada ciência aos gestores sobre sua responsabilidade na implementação das recomendações.

Cabe à gestão, ainda, decidir pela aceitação do risco, caso opte por não adotar as medidas de melhoria e mitigação apresentadas pela auditoria.

4 FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA (INCISO III DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/CI/CGU Nº 05/2021)

Dentre os principais *fatos positivos* que impactaram nas atividades da Audin, destacam-se:

- Colaboração dos colegas servidores e gestores da UFFS (técnicos e docentes, dirigentes ou não) durante a realização das auditorias internas.
- Disposição, de parte da gestão da UFFS, em atender as demandas da auditoria interna.
- Relacionamento construtivo com a CGU – Regional Santa Catarina.
- Boa articulação com a gestão da UFFS na busca de soluções conjuntas para a implementação de recomendações e orientações emitidas pela Audin, TCU e CGU.
- Interação positiva com o Concur e com o Consuni Capgp.
- Cooperação e comprometimento da equipe da Audin, que demonstrou dedicação e superou dificuldades operacionais.
- Utilização do sistema e-CGU para monitoramento das recomendações emitidas.

Dos *fatos negativos* que impactaram nas atividades da Audin, destacam-se:

- Processos de trabalho não totalmente mapeados ou não mapeados, nas áreas avaliadas.
- Ausência de definição razoável dos controles internos em algumas áreas avaliadas.
- Descumprimento de prazos de resposta às solicitações da auditoria interna.
- Respostas incompletas às solicitações, demandando reiteraões e prolongando análises.
- Ausência de retorno às solicitações de auditoria interna, sem justificativa ou pedido de prorrogação, comprometendo a tempestividade e a completude das avaliações.
- Falta de oferta, pelas escolas de governo, de capacitações específicas em auditoria interna, sendo que cursos privados apresentam custos elevados.
- Ausência de um Mapeamento de Riscos institucional completo e de uma Política de Gestão de Riscos plenamente atualizada e formalizada.
- Burocracia excessiva nos procedimentos de solicitação de capacitações que envolvem recursos financeiros, ocasionando lentidão nos trâmites, atraso na formalização das ações formativas e desestímulo à capacitação — situação também relatada informalmente por outros setores da UFFS.

4.1 ENCAMINHAMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA PRORROGAÇÃO DE MANDATO E INDICAÇÃO DE SUCESSOR AO CARGO DE AUDITOR-CHEFE

Foi encaminhado, ao Gabinete do Reitor, o Processo nº 23205.002792/2025-12, referente à solicitação de prorrogação do mandato da atual Auditora-Chefe da Audin. Após análise pelo Consuni Capgp, foi emitida a Decisão nº 05/CONSUNI-CAPGP/UFFS/2025, aprovando:

- A prorrogação do mandato da Auditora-Chefe por mais 365 dias, com vigência até 30/04/2026.
- O Plano de Ação para Transição do Cargo, com início das atividades preparatórias previsto para julho de 2025.

Em 09 de junho de 2025, foi encaminhado ao Gabinete do Reitor o Processo nº 23205.047738/2025-10, solicitando o início do processo de indicação do novo Auditor-Chefe, conforme o cronograma estabelecido no plano de transição, para exercício a partir de 01/05/2026.

O Reitor submeteu à Câmara de Planejamento e Gestão de Pessoas (Capgp) o nome da servidora Taiz Viviane dos Santos para a função, tendo sua indicação aprovada. Em 29/10/2025, o Gabinete do Reitor encaminhou à CGU Regional/SC toda a documentação necessária à submissão formal do nome indicado. Na mesma data, a Superintendência da CGU informou, por *e-mail*, que havia sido instaurado o Processo SEI 00223.100106/2025-54, encaminhado à Coordenação-Geral de Métodos, Capacitação e Qualidade (CGMEQ), unidade responsável pela análise.

Em 15/01/2026, o Secretário Federal de Controle Interno, Ronald da Silva Balbe, encaminhou o Ofício nº 470/2026/SFC/CGU, ao Reitor, aprovando a exoneração da Sra. Deisi Maria dos Santos Klagenberg e informando não haver óbice à indicação da Sra. Taiz Viviane dos Santos para exercer a função de Auditora-Chefe.

A instituição aguarda, portanto, a data de 01/05/2026 para a nomeação da servidora Taiz Viviane dos Santos à função de Auditora-Chefe da UFFS, ressaltando-se a necessidade de:

- Publicação da nomeação ou designação no Diário Oficial da União, conforme Decreto nº 9.215/2017, art. 11; e
- Divulgação do ato por todos os meios institucionais disponíveis, sendo obrigatória a publicação em sítios oficiais da *Internet*, nos termos da Lei nº 12.527/2011, art. 8º.

5 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES

A atividade de monitoramento das recomendações constitui a última etapa do processo de auditoria e é realizada na Audin por meio dos sistemas **e-CGU** (para recomendações emitidas pela Audin e pela CGU) e **Conecta TCU** (para recomendações e determinações emitidas pelo TCU).

5.1 MONITORAMENTO AUDIN

O monitoramento de recomendações constitui a etapa final do processo de auditoria, operacionalizado através dos sistemas e-CGU (recomendações da Audin e CGU) e Conecta TCU (determinações e recomendações do TCU), proporcionando maior interatividade, eficiência temporal e rastreabilidade histórica das manifestações. É instrumento essencial para agregação de valor e melhoria contínua da gestão institucional.

A implementação, pela gestão, das recomendações emitidas pela Audin geram benefícios tanto financeiros quanto qualitativos. Esses benefícios correspondem a impactos positivos e efetivos na gestão da Universidade. Dessa forma, os resultados obtidos refletem o trabalho conjunto entre a Audin e a gestão da UFFS, promovendo maior eficiência e aprimoramento dos processos institucionais.

Os resultados dos monitoramentos, realizados no exercício de 2025, encontram-se publicizados no *site* oficial da UFFS/Auditoria Interna/Monitoramento recomendações da Audin/CGU e TCU ([PPP 2025-2](#)) e neste Relatório.

É de responsabilidade da unidade auditada o cumprimento das recomendações emitidas pela Audin, ou, então, aceitar o risco correspondente, caso decida não implementá-las (assunção de riscos). No caso de optar pela não implementação da recomendação/assunção de riscos, esta deve ser comunicada à Audin, através da manifestação no sistema e-CGU.

Atualmente, encontram-se ativas, para monitoramento da Audin, 45 recomendações emitidas pela Audin, em monitoramento pelo sistema e-CGU, aguardando manifestação da equipe de gestores da UFFS. Ainda, a CGU monitora 03 recomendações, de acordo com o quadro 04. Já o sistema Conecta TCU apresenta 01 determinação e 02 recomendações, as quais encontram-se em análise por aquele Tribunal, conforme detalhado no quadro 05.

Registra-se que as recomendações: =1517741|Gestão de Riscos – NA 01/2023 – Recomendação 02 – Constatação 01 e =1517743|Gestão de Riscos – NA 01/2023 – Recomendação 03 – Constatação 01 tiveram seus monitoramentos concluídos, sem

benefícios.

A primeira, refere-se a) Efetivar a prática do gerenciamento de riscos da UFFS em nível institucional, com base nos normativos vigentes e na metodologia apresentada na Política de Gestão de Riscos da UFFS. b) Documentar a evolução do processo de gerenciamento de riscos no âmbito da UFFS. c) Realizar o monitoramento das metas e prazos a serem incluídos no Plano de Gestão de Riscos, publicando no *site* oficial da UFFS e comunicando oportunamente à Alta Administração, instâncias de governança e demais partes interessadas (sugere-se, periodicidade máxima anual), sobre a evolução e os resultados do gerenciamento de riscos.

Ela teve ações iniciais e pontuais de implementação realizadas em 2024, posteriormente interrompidas pela descontinuidade da equipe. Observa-se retomada recente das discussões e o interesse em reativar o processo, porém, sem resultados concretos que demonstrem a efetiva implementação e institucionalização da gestão de riscos na UFFS.

A ausência de estrutura mínima e de formalização do processo de acompanhamento e divulgação, limita a efetividade da recomendação. Dessa forma, mantém-se a necessidade de atuação continuada da gestão, especialmente quanto à recomposição da equipe, formalização do Plano de Gestão de Riscos e divulgação periódica dos resultados, conforme previsto na Política de Gestão de Riscos da UFFS.

Nesse sentido e observada as fragilidades nos controles internos e gestão de riscos, a auditoria interna da UFFS previu, para o ano de 2025, uma consultoria na área de gestão de riscos e controles internos (Paint 2025). Além dessa consultoria, executada no exercício de 2025, a auditoria interna previu nova ação sobre o tema para 2026 (Paint 2026) a qual busca rá assessorar a gestão (de forma técnica) quanto à efetivação dos controles internos e gestão de riscos na UFFS.

Diante desta duas ações (realizada em 2025 e prevista para 2026) encerrou-se o monitoramento dessa recomendação que será levada em consideração na nova análise a ser realizada pela auditoria interna em 2026.

A segunda recomendação foi parcialmente atendida, sem benefícios contabilizados e se refere a “Promover o desenvolvimento contínuo dos gestores e servidores, viabilizando e incentivando capacitações específicas sobre a temática Gestão de Riscos e Controles Internos”. Observa-se que a ENAP (Escola Virtual Gov) possui ao menos 02 cursos sobre Gestão de Riscos: Introdução à Gestão de Riscos (40 horas) e Gestão de Riscos em Processo

de Trabalho – Segundo o COSO (20 horas)”, contudo, a ação para se concretizar, deve ser institucionalizada (com indicação e incentivo constante para capacitação sobre o tema).

Observa-se que o encerramento do monitoramento da recomendação (com *status* de parcialmente atendida) não elimina a necessidade e responsabilidade de continuidade das ações pela gestão, que deve tratar o desenvolvimento de competências nessa área como prática permanente e estratégica para o fortalecimento dos controles internos e da governança.

No Anexo I são apresentadas as recomendações da Audin atualmente em monitoramento (recomendações não implementadas).

5.2 MONITORAMENTO CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU)

A seguir, apresenta-se o quadro das recomendações em aberto da CGU.

Quadro 04 – Status das recomendações em aberto da CGU:

Processo	Assunto/Temática	Status
23205.038575/2025-61 - Relatório de Auditoria nº 817023 (Economia da Inovação nas Universidades	A UFFS encaminhou as providências adotadas em 10/12/2024, registradas no ID e-CGU 1568784. Dessa forma, a recomendação aguardava análise pelos auditores da CGU, conforme registrado no processo Sipac 23205.000782/2024-61. Enviado processo para GR - Trata de solicitação da CGU para nova manifestação da gestão quanto à recomendação do Relatório da Auditoria sobre Inovação nas Ufes - prazo 23/03/2026	Recomendação Em aberto – prazo para UFFS.
23205.023318/2025-24	Apurar possíveis irregularidades no pagamento de assistência à saúde quanto a dependentes irregulares. Enviada manifestação da UFFS em 29/12/2025, o prazo era 19/01/2026.Em aguardo da manifestação da CGU	Recomendação Em aberto
23205.016923/2025-49 Liane Colliselli - #1574738	Recebidas em junho de 2025, quatro demandas de janeiro de 2024 de uma auditoria da CGU (“Trilhas de Pessoal”). Após o trâmite interno e o envio de uma resposta inicial, o procedimento foi suspenso pela CGU em julho de 2024. Contudo, em junho de 2025, a CGU reabriu os casos, requisitando novas informações para avaliar as medidas corretivas implementadas pela universidade em relação às não conformidades apontadas. A Audin encaminhou as novas solicitações à gestão e acompanha os processos que tinham prazos de respostas, através e-CGU, até 30/09/2025. A gestão encaminhou as devidas manifestações e aguardam-se as manifestações da CGU para finalização dos processos ou nova rodada de manifestações e esclarecimentos pela UFFS	Em aberto
23205.016985/2025-51 Amelia Machado - #1575155		
23205.016910/2025-70 Izabella Barison Matos - #1574241		
23205.016996/2025-31 Luiz Canary - #1574562		

Fonte: Audin

5.3 MONITORAMENTO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)

O TCU desempenha um papel fundamental no controle e fiscalização da administração pública, emitindo recomendações e determinações para aprimorar a gestão e garantir a conformidade com as normativas vigentes. No contexto da UFFS, o TCU disponibiliza, por meio da plataforma Conecta TCU, um conjunto de orientações destinadas a aprimorar processos institucionais.

Dentre essas diretrizes, destacam-se 02 recomendações e 01 determinação. No entanto, essas deliberações apresentadas não exigem uma resposta formal por parte da UFFS, pois o monitoramento de seu cumprimento é realizado de ofício pelo próprio TCU que solicita esclarecimentos, quando necessário.

Assim, há na plataforma Conecta TCU:

Quadro 05 – Status das recomendações em aberto no TCU:

Processo	Assunto/Temática	Status
23205.008013/2025-92	Acórdão 505/2025-TCU-Plenário, para seja estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir desta deliberação, para cumprimento das determinações constantes do item 9.1 determinar, com fundamento no art. 4º da Resolução TCU 315/2020:9.1.1. que adotem providências para a institucionalização de política (ou plano setorial, conforme nomenclatura do Decreto 12.122/2024) de prevenção e de combate ao assédio, com envolvimento e participação da comunidade universitária, visando à definição de condutas, à elaboração de fluxograma/protocolos de acolhimento, orientação, denúncias e de apuração/responsabilização dos casos de assédio, com definição de competências das unidades internas relacionadas ao tema e orientação da condução processual com perspectiva de gênero, bem como institua programas de capacitação e formação sobre assédio, com ampla divulgação no âmbito da instituição, em consonância com as previsões normativas da Lei 14.540/2023, da Lei 14.457/2022, do Decreto 12.122/2024, do Acórdão 456/2022-TCU/Plenário (Relator Walton Alencar Rodrigues), das Resoluções CNJ 351/2020 e 492/2023, do Guia Lilás e da Nota Técnica 1.869/2024/CGUNE/DICOR/CRG (Controladoria-Geral da União); PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 180 DIAS.	Recomendação Em aberto – sem prazo definido para encaminhamento ao TCU. Aguardar solicitação do Tribunal para encaminhamento.
232050.34775/2024-63	9.2. recomendar a cada uma das organizações do Sisp relacionadas no apêndice E do relatório de peça 200 que: instituto nacional de t9.2.1. adotem medidas para implementar os controles de segurança cibernética necessários para reduzir o risco de ataques cibernéticos ao nível aceitável para as políticas públicas que executam, utilizando como referencial as diretrizes expedidas pela SGD/MGI por meio do PPSI, de acordo com o art. 8º da Portaria-SGD/MGI nº 852/2023. 9.2. recomendar a cada uma das organizações do Sisp relacionadas no apêndice E do relatório de peça 200 que: instituto nacional de t9.2.2. enviem esforços para que o processo de gestão de riscos decorrentes de ataques cibernéticos seja liderado explicitamente pela sua alta administração, alinhado ao previsto no art. 17 do Decreto nº 9.203/2017.	

Fonte: Audin

5.4 BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO-FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDIN (INCISO IV DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU Nº 05/2021)

Com a realização do monitoramento, realizado pela Audin através do e-CGU, é possível, ainda, o gerenciamento dos benefícios financeiros e qualitativos oriundos da implementação das recomendações da Audin, pela gestão da UFFS.

Apresenta-se, no quadro 06, o *status* atual das recomendações da Audin/UFFS até 31/12/2025.

Quadro 06 – Resumo sobre *Status* das Recomendações em monitoramento

Recomendações Audin (Emitidas 2025)	28 ²
Recomendações Audin (Emitidas em 2024)	15
Recomendações Audin (Emitidas em 2023)	16
Total	57
Recomendações Implementadas	10
Recomendações Não Implementadas/em monitoramento	45
Recomendações concluídas sem benefício	02
Total	57

Fonte: Audin

O resultado da quantificação dos benefícios de 2025 apresentou 10 (dez) benefícios qualitativos (não-financeiros), sendo 06 contabilizados e classificados na dimensão “*Pessoas, Infraestrutura e ou/ Processos Internos*”, 01 na dimensão “*Dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com Repercussão Estratégica*” e 03 na dimensão “*Dimensão Missão, Visão e/ou Resultado – Repercussão Transversal*”.

Assim, conforme previsto no inciso IV do artigo 11 da IN SFC nº 5/2021, o quadro 07 apresenta a consolidação relativa ao exercício de 2025:

2 Duas recomendações decorrentes de Nota técnica e Rel. Preliminar (1800959| 1887488).

Quadro 07 – Consolidação anual de benefícios

Benefícios qualitativos		
Classificação	Quantidade	
Dimensão Missão, Visão e/ou Resultado – Repercussão Transversal	3	
Dimensão Missão, Visão e/ou Resultado – Repercussão Estratégica	0	
Dimensão Missão, Visão e/ou Resultado – Repercussão Tático/Operacional	0	
Dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal	0	
Dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com Repercussão Estratégica	1	
Dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional	6	
Dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão na unidade jurisdicionada ou sociedade local	0	
Total de benefícios qualitativos	10	
Benefícios financeiros		
Classificação	Quantidade	Valor (R\$)
Recuperação de valores pagos indevidamente	0	0
Suspensão de pagamento ou adequação de valores recuperados	0	0
Total de benefícios financeiros	0	0

Fonte: Audin.

A classificação e o quantitativo dos benefícios auferidos em decorrência da análise da Audin, considerando as recomendações que se encontravam em aberto ao longo dos exercícios anteriores e de 2025, estão a seguir demonstrados:

Quadro 08 – Mensuração de Benefícios 2025-1 e 2025-2

Benefícios qualitativos – Recomendações implementadas						
Id da Tarefa no e-CGU	Título da Tarefa	Unidade Gestora	Classe do benefício	Dimensão do benefício	Repercussão do Benefício	Tipo de Benefício
1785012	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 02 - Constatação 01	Seti	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Tático/Operacional	Qualitativo
1785028	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 05 - Constatação 03	Seti	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Tático/Operacional	Qualitativo
1785043	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 06 - Constatação 03	Seti	Outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/processos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Tático/Operacional	Qualitativo
1785049	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 08 - Constatação 04	Seti	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Tático/Operacional	Qualitativo
1800959	Transparência e Publicidade do Relatório de Gestão 2024 e anteriores	Gabinete do Reitor	Medida de aperfeiçoamento ou incremento da transparência e/ou da participação social	Resultados, Missão ou Visão	Transversal	Qualitativo
1800960	Gestão de Projetos de Extensão e Cultura - RA 02/2023 - Recomendação 06 - Constatação 05	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Medida de aperfeiçoamento ou incremento da transparência e/ou da participação social	Resultados, Missão ou Visão	Transversal	Qualitativo
1808355	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 12	Seti	Medida de aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos	Resultados, Missão ou Visão	Transversal	Qualitativo
1887488	Saúde do Servidor - RA 03/2025 - Recomendação 07 - Relatório Preliminar – OS 09/2025	Progesp	Medida de aperfeiçoamento ou incremento da transparência e/ou da participação social	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Tático/Operacional	Qualitativo
1831153	Auxílio transporte - RA 01/2023 - Recomendação 04 - Constatação 03	Progesp	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Tático/Operacional	Qualitativo
1871063	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 01 - Constatação 01	Seti	Outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/processos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Estratégica	Qualitativo

Fonte: e-CGU/Audin.

6 RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO DE MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ) (INCISO V DO ART. 11 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU Nº 05/2021)

O PGMQ se encontra no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017. Deve contemplar toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, sendo que todas as atividades da auditoria interna, desde o gerenciamento até o monitoramento das recomendações, são executadas e estão contempladas no Regimento Interno da Audin ou nas suas Instruções Internas.

No exercício de 2025 foi realizada reunião presencial com os Auditores chefes das Ifes do estado de Santa Catarina (UFSC, IFC, UFFS e IFSC), a fim de alinhar e difundir posicionamentos quanto aos temas de melhoria na matriz de riscos utilizada pelas instituições, em relação às formas de realização de atividades, como a elaboração do Raint e do Parecer do Relatório de Gestão, buscando promover autoavaliação e melhoria contínua dos processos de trabalho, dentre outras.

Para mais, revisado e publicado o Mapa de Processo nº 139 – Consultoria Audin.

Considerando que o PGMQ deve prever avaliações internas e externas, orientadas à avaliação da qualidade e a identificação da oportunidade de melhoria, após cada auditoria realizada é enviado, ao setor/área auditado(a), documento para que este(a) possa avaliar os trabalhos da auditoria interna e indicar sugestões de melhorias.

No decorrer do exercício de 2025 foram enviadas, à gestão (setor auditado), 04 **avaliações internas** relacionadas à avaliação das atividades da Auditoria Interna, referentes às auditorias realizadas nas áreas da gestão de Permanência e Evasão, Saúde do Servidor, Gestão de Projetos de Pesquisa e Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos. As avaliações realizadas pela gestão demonstraram que as servidoras da Audin atuaram no desenvolvimento de suas ações com: educação, zelo, prudência, flexibilidade quanto aos prazos, respeito ao horário do setor, demonstraram conhecimentos técnicos necessários satisfatórios, linguagem clara e de fácil entendimento, contribuição para aperfeiçoamento dos controles internos com atendimento de expectativas, tendo avaliação média na escala (5), a qual corresponde ao “*atendimento pleno*”, no qual os itens avaliados foram observados em sua integralidade pela equipe de auditoria. No entanto, observa-se que as avaliações internas encaminhadas à Prograd (Permanência e Evasão) e à Propepg (Gestão de Projetos de Pesquisa) não

retornaram. A equipe se compromete ao aperfeiçoamento dos trabalhos buscando o aprimoramento do setor e atendimento às expectativas do auditado.

Frisa-se que os resultados das avaliações realizadas foram objeto de discussão entre a equipe de auditoria, com a finalidade de aprimoramento constante das atividades da Audin.

Destaca-se que a Audin realiza reuniões com os gestores responsáveis pelo processo auditado, tanto no início (antes das análises da auditoria) quanto ao final, esta, para a apresentação das constatações finais antes da emissão do relatório final (busca conjunta de soluções). Esse diálogo contínuo com o setor auditado visa discutir recomendações viáveis e oferecer suporte para esclarecer quaisquer questões relacionadas à auditoria em todas as etapas do processo.

Quanto ao resultado da autoavaliação das capacidades da atividade de auditoria interna da UFFS, em junho de 2023 foi realizado o [Diagnóstico do IACM – Audin/UFFS](#), etapa que permitiu identificar pontos fortes e oportunidades de aprimoramento. Em paralelo, encontra-se em execução o [Plano de Ação IACM](#) – Projeto Estratégico para Atingimento do Nível 2 – Infraestrutura, estabelecido como meta inicial.

As atividades do projeto estratégico para atingimento do nível 2 foram inseridas no e-CGU sob a tarefa =1811320. Sendo que dos 51 produtos previstos, 16 a Audin entende que já foram implementados e 35 encontram-se em andamento ou ainda não foram iniciadas, conforme pode ser visualizado no anexo 2.

Este projeto estratégico tem como objetivos a otimização dos processos, a modernização da infraestrutura e a capacitação dos recursos humanos, alinhando as práticas de auditoria interna às melhores referências de governança e controle. A implementação de indicadores de desempenho e mecanismos de monitoramento contínuo contribuirá para a evolução das atividades de auditoria, promovendo maior eficácia e robustez dos controles institucionais na UFFS.

Ainda, foram realizadas **avaliações periódicas (autoavaliações e avaliações da chefia)**, considerando cada uma das auditorias realizadas. Tais questionários foram respondidos pelas auditoras que executaram as auditorias e pela Auditora-Chefe responsável pelo planejamento e supervisão, ou seja, cada ação de auditoria foi avaliada sob a percepção de, ao menos, 02 servidores da Audin.

Essas avaliações foram realizadas de forma sistemática e abrangente, com base em roteiros de verificação previamente estabelecidos, a fim de avaliar: a qualidade, a adequação e

a suficiência das atividades dos processos de planejamento; as evidências e dos papéis de trabalho produzidos ou coletados pelos auditores, as conclusões alcançadas, a comunicação dos resultados, o processo de supervisão e o processo de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos individuais de auditoria.

Com base nos critérios de avaliação e, considerando-se a escala de avaliação proposta, a autoavaliação geral dos trabalhos de auditoria apresentou níveis forte e satisfatório, sendo que os critérios avaliados com base nas definições de qualidade, adequação e suficiência apresentaram qualidade, adequação e suficiência, porém, ainda carece de melhoria.

Quanto as **avaliações externas**, a Audin da UFFS já foi avaliada pelo TCU em 2013 (TC 020.192/2014-2), o qual avaliou a Audin, em linhas gerais, em “*nível de maturidade superior à grande maioria das unidades já avaliadas*”; e pela CGU, em 2018 (Relatório nº 201800637), a qual destacou a “*atuação proativa da AUDIN da UFFS ao longo dos anos, em termos de aderência entre as ações programadas no PAINT e executadas no RAINTE e quanto ao atendimento às demandas e recomendações emitidas pelas auditorias internas e externas, cumprindo fielmente com a sua missão de fortalecimento e assessoramento à gestão da Universidade*”. Apesar do PGMQ, prever avaliações externas a cada cinco anos, a Audin da UFFS não passa por esse tipo de avaliação desde 2018.

Na sequência, apresentam-se as atividades de monitoramento contínuo de melhoria dos trabalhos, realizadas no exercício:

1 – Planejamento, Supervisão e Revisão de documentos, de papéis de trabalho e de relatórios de auditoria (Monitoramento Contínuo)

Objetivo: planejamento e Supervisão das ações previstas no Paint.

Periodicidade: realização do planejamento, bem como ao longo da realização dos trabalhos de auditoria.

Forma: a partir da análise preliminar do objeto, parte-se para o planejamento individual de auditoria. A supervisão ocorre com a visualização dos papéis de trabalho juntados ao processo e disponibilizados na pasta compartilhada, reuniões periódicas com equipe de auditoria sobre o andamento da auditoria, acompanhamento das emissões das solicitações de auditoria, revisão de documentos emitidos, dentre outras ações. Aprimoramento periódico dos relatórios, planejamentos operacionais (programas de auditoria) e demais papéis de trabalho utilizados na execução de cada ação de auditoria interna.

2 – Avaliação da Equipe de Auditoria (Monitoramento Contínuo)

Objetivo: obter avaliação dos auditores sobre a relevância e qualidade do trabalho de auditoria realizado.

Periodicidade: após a conclusão de cada trabalho individual de auditoria.

Destinatários: auditores e Auditor-Chefe.

Forma de coleta: questionários.

3 – Feedback dos Gestores – Unidade Auditada (Monitoramento Contínuo)

Objetivo: obter avaliação dos gestores sobre a relevância e qualidade do trabalho de auditoria realizado.

Periodicidade: após a conclusão de cada trabalho individual de auditoria e ou consultoria.

Destinatários: gestores da área/processo auditado.

Forma de coleta: questionários via processo Sipac/Mesa Virtual.

Ainda, a Audin possui várias ferramentas que fazem parte da gestão de melhoria da qualidade:

- Manutenção das reuniões entre chefias das UAIGs das Ifes de SC, para aprimoramento e padronização de instrumentos de trabalho (realizadas remotamente).
- Encaminhamento dos Relatórios, com o objetivo de informar, para conhecimento da CGU, do Conselho Curador, do Consuni Capgp, da Assessoria Especial para Assuntos Estratégicos, devido suas competências, da Pró-Reitoria de Planejamento – pelo seu papel, segundo a Política de Gestão de Riscos da UFFS ao Comitê Gestor de Riscos e Controles Internos, bem como da Gestão da UFFS –, o *status* de execução do Paint.
- Reunião inicial, no início dos trabalhos de auditoria, sendo o momento em que a equipe de auditoria apresenta, à Unidade Auditada, o objetivo, a natureza, a duração, a extensão e a forma de comunicação dos resultados do trabalho. Ainda, reunião final para apresentação dos achados de auditoria, recomendações e considerações sobre a atividade realizada, com busca conjunta de soluções.

Também, destacam-se como ferramentas já instituídas na Audin da UFFS para a gestão de melhoria da qualidade:

- Mapeamento dos principais processos da Audin (Elaboração Raint, Demandas do TCU – Sistema Conecta, Controle e Monitoramento do módulo Índícios e-Pessoal, Planejamento e Execução de auditorias Extraordinárias, Elaboração do Paint, Planejamento e Execução de

Auditorias Programadas, Monitoramento de Recomendações da Audin através do sistema e-CGU, Demandas CGU via e-CGU, Elaboração Parecer Audin-Relatório de Gestão, Consultoria Audin e Conecta TCU – Procuradoria Federal).

- Política de Concessão de Acesso aos papéis de Trabalho da Audin – Resolução Nº 35/CONSUNI CAPGP/UFFS/2021.
- Aprovação do Código de Ética dos servidores da Audin. Resolução nº 40/CONSUNI CAPGP/UFFS/2022.
- Ações de Capacitação e Desenvolvimento Institucional (ação permanente).
- Atualização do Manual de Auditoria Interna, Março 2025.
- Vídeos conhecendo a Audin, publicados no *Youtube* e com [link](#) disponível na página da Audin.

Diante do exposto, tem-se como satisfatório o resultado da Gestão e Melhoria da Qualidade das atividades da Audin da UFFS no atendimento da sua missão de fortalecimento e assessoramento à gestão da Universidade, num cenário de agregação de valor, buscando impacto positivo à concretização dos objetivos institucionais, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança.

E por fim, apresenta-se a relação de capacitações realizadas pela equipe da auditoria interna, a fim de aprimorar seu conhecimento:

Quadro 09 – Ações de Capacitação da equipe da Audin no exercício

Servidor	Curso de Capacitação	Promovido	Horas
	Compensação Recesso de Final de Ano (Processo Sipac 23205.031335/2024-54) Ética e Integridade Pública	ENAP/EG.V	60
	Introdução ao Planejamento de Auditoria Baseado em Risco – PABR. Período: 13 a 15/01/2025	ENAP/EG.V	20
	Fundamentos do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) Período: 22 a 30/01/2025	ENAP/EG.V	20
	PLEDUCA 1/2025 (Processo Sipac 23205.002985/2025-73) Doutorado em Administração Período: 1º semestre	UNOESC	116
	PLEDUCA 2/2025 (Processo Sipac 23205.002985/2025-73) Doutorado em Administração. Período: 2º semestre	UNOESC	200
	Seminário Internacional sobre Inclusão Digital – <i>You-tube</i>	TCU	16

Taiz Viviane dos Santos	Período: 23 e 24/09/2025		
	45º Conbrai 2025 - Período: 09 a 12/11/2025	IIA BRASIL	14
	Desvendando a Inteligência Artificial na Administração Pública Período: 07/11 a 06/12/2025	Escola Virtual Gov	25
	Elaboração de Planos de Entregas e de Trabalho do PGD Período: 07/11 a 06/12/2025	Escola Virtual Gov	20
	Gestão de Equipes para Chefias de Unidades de Execução do PGD Período: 07/11 a 06/12/2025	Escola Virtual Gov	30
	Inteligência Artificial no Contexto do Serviço Público Período: 07/11 a 06/12/2025	Escola Virtual Gov	20
	Execução e Avaliação dos Planos de Entrega e de Trabalho do PGD Período: 07/11 a 06/12/2025	Escola Virtual Gov	20
Marisa Zamboni Pierezan	Uso de Mídias Sociais na Comunicação Institucional Período: 29/01/2025 a 06/02/2025 (recesso final do ano) ³	ENAP	20
	E-liderança: como gerenciar e liderar equipes em ambientes remoto Período: 07/02/2025 a 14/02/2025 (recesso final do ano)	ENAP	20
	Introdução ao Planejamento de Auditoria Baseado em Riscos Período: 14/02/2025 a 21/02/2025	ENAP	20
	Ética em IA Período: 21/02/2025 a 13/03/2025 (recesso final do ano)	ENAP	2
	Comunicação pública e gestão do relacionamento com cidadão Período: 14/02/2025 a 15/03/2025 (recesso final do ano)	ENAP	20
	A evolução das buscas <i>online</i> Período: 13/03/2025 a 17/03/2025 (recesso final do ano)	ENAP	02
	Gestão de Crises no Setor Público Período: 17/03/2025 a 01/04/2025 (Horário de verão) ⁴	ENAP	30
	MOT Aplicado na Prática Período: 06/04/2025 a 22/04/2025	CGU	16
	TCE em Foco: O que muda com a IN-TCU 98/2024 TCU	TCU	02
	58º Fórum de Capacitação Técnica das UAIG (FONAItec)	FONAI	30
	Atuação do encarregado na LGPD: a função de orientar Período: 07/08/2025 a 27/08/2025 (licença capacitação) ⁵	ENAP	15
	Comunicação assertiva: oratória, retórica e técnicas de apresentação Período: 07/08/2025 a 05/09/2025 (licença capacitação)	ENAP	50

3 Recesso final do ano – Processo 23205.028909/2025-98

4 Horário especial verão – Processo 23205.001161/2025-86

5 Licença capacitação – Processo 23205.015009/2025-81

	Comunicação não violenta Período: 07/08/2025 a 05/09/2025 (licença capacitação)	ENAP	20
	Desvendando a inteligência artificial na administração pública Período: 07/08/2025 a 05/09/2025 (licença capacitação)	ENAP	25
	Inteligência artificial no contexto do serviço público Período: 07/08/2025 a 05/09/2025 (licença capacitação)	ENAP	20
	Gestão de equipes para chefes de unidades de execução do PGD Período: 06/10/2025 a 21/10/2025 (recesso final de ano)	ENAP	30
	Execução e avaliação dos planos de entrega e de trabalho PGD Período: 21/10/2025 a 30/10/2025 (recesso final de ano)	ENAP	20
	IA – Aplicações no Governo Federal Período: 30/10/2025 a 17/11/2025 (recesso final de ano)	ENAP	08
	45ª Edição – Conbrai 2025	IIA BRASIL	14
Deisi Maria dos Santos Klagenberg	Diálogos Auge: Novas Normas Globais de Auditoria – Ética e Profissionalismo Período: 24/03/2025	CGE do Estado de Minas Gerais	2
	Diálogos Auge: Novas Normas Globais de Auditoria - Governando a Função de Auditoria Interna Período: 25/03/2025	CGE do Estado de Minas Gerais	2
	Diálogos Auge: Novas Normas Globais de Auditoria - Gerenciando a Função de Auditoria Interna, Período: 26/03/2025	CGE do Estado de Minas Gerais	2
	Diálogos Auge: Novas Normas Globais de Auditoria- Executando os Serviços de Auditoria Interna Período: 27/03/2025	CGE do Estado de Minas Gerais	2
	Comunicação Eficaz Período: 23/07/2025	Unamec	2
	Masterclass – IA nas contratações públicas Período: 14/07/2025, gratuito	Inove Soluções em Capacitação	2
	52ª edição da Rede Girc – Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos, com o tema “Você é mais do que sei.inteligência Artificial, ética e inovação na burocracia pública Período: 14/08/2025, das 9h30 às 12h	REDE GIRC	2,5
	Diálogo Sobre Controle LGPD nos Municípios Período: 18/09/2025	IDCT	2
	Introdução ao Planejamento de Auditoria Baseado em Riscos (Turma ABR/2025) Período: 08/04 a 18/04/2025 (licença capacitação) 23205003827/2025-31)	ENAP	20
	Fundamentos do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) (Turma ABR/2025) Período: 08/04 a 18/04/2025 (licença capacitação 23205003827/2025-31)	ENAP	20

	Soft Skills na Transformação Digital (Turma ABR/2025) Período: 04/04 A 18/04/2025 (licença capacitação 23205003827/2025-31)	ENAP	25
	Futuro da Auditoria Pública: Dados, Inovação e Cidadania Período: 21 a 22/10/2025	TCU	18
	Prestação de Contas Anual 2025 – Youtube Período: 07/10/2025	TCU	4
	TCE em Foco: O que muda com a IN-TCU 98/2024?", ocorrida em Brasília – DF Período: 06/05/2025	TCU	2
	58º Fórum de Capacitação Técnica das UAIG (FONAItec). Período: 27 a 30 de maio de 2025	FONAI	30
	Webinário de Aquecimento do Seminário Internacional o Futuro da Auditoria Pública Período: 04/08/2025	TCU	2
	45ª Edição – Conbrai 2025	IIA BRASIL	14
	Audin 8 anos: o futuro da auditoria na era digital Período: 05/12/2025	Unifesspa	08
	Uso de IA na Audin Período: 03/12/2025	CGU	2,5

Fonte: Audin

7 DEMANDAS ORIUNDAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)

A Audin é responsável, a pedido do Reitor, pela recepção e encaminhamentos iniciais e finais das solicitações/comunicações referentes às demandas do TCU (informativos, notificações, solicitações, fiscalizações, auditorias), o que é realizado por intermédio do sistema Conecta TCU, que é operacionalizado na UFFS pela equipe de Auditoria.

No quadro 10 estão apresentadas as demandas do TCU, autuadas por meio do sistema Conecta TCU.

Ainda, encontram-se em andamento duas fiscalizações:

Quadro 10 – Fiscalizações em aberto pelo TCU no exercício de 2025 em andamento

Fiscalização	Objetivo
160/2025	Avaliar se o modelo de operação de TI implementado nas universidades e institutos federais de educação asseguram a sustentabilidade dos serviços de TI indispensáveis ao ensino, à pesquisa, à extensão e à gestão universitária
218/2025	Verificar a implementação de ações pelas Universidades Federais para melhoria da assistência estudantil, incluindo o monitoramento das deliberações contidas no Acórdão 2281/2024 - TCU - Plenário

Fonte: Audin

Além destas demandas do TCU, a Auditoria Interna acompanha/monitora as demandas através do sistema e-Pessoal/módulo indícios, este, contendo⁶ o *status* de 59 (cinquenta e nove) indícios em monitoramento pelo TCU, 01 indício aguardando esclarecimento, 03 esclarecimentos encaminhados ao TCU e 02 indícios tratados em processo de controle externo, juntadas ao processo 23.205.000088/2025-25.

A Audin acompanhou processos junto ao Conecta TCU, em conformidade com a Portaria Conjunta PGF/SE-CGU nº 3/2023, que estabelece os procedimentos a serem adotados pelas Unidades de Auditoria Interna (Audin) e pelas Procuradorias Federais vinculadas a autarquias e fundações públicas federais em processos que tramitam no Tribunal.

6 Consulta realizada no e-Pessoal em 29 de dezembro de 2025.

Quadro 11 – Demandas TCU – Conecta TCU

Processo 23.205.000/102/2025-18 Apoio logístico de interlocação entre o TCU, a gestão e setores da UFFS durante os trabalhos de cumprimento de demandas do referido Tribunal		
Ofício TCU	Descrição Sumária	Status da diligência
1408	Acórdão 1870/2024-TCU-Plenário. Acompanhamento para avaliação das páginas de Transparência e Prestação de Contas das universidades federais	Não exige resposta
1299	Acórdão 2281/2024-TCU-Plenário. Melhoria da gestão da assistência estudantil	Resposta enviada em 15/12/2025 via Conecta TCU.
1243	Solicitação de envio de questionário aos estudantes de graduação	Não exige resposta
1136	Pedido de considerações, opcionais, sobre o PNPC/e-Prevenção	Não exige resposta
45258	Acórdão 2099/2025-TCU-Plenário. Divulgação de Painel de Acessibilidade Digital.	Não exige resposta
43915	Portaria de Fiscalização - AudEducação nº 642, de 24 de setembro de 2025. O objetivo do trabalho é verificar a implementação de ações pelas Universidades Federais para melhoria da assistência estudantil, incluindo o monitoramento das deliberações contidas no Acórdão 2281/2024 - TCU-Plenário.	Resposta enviada em 19/10/2025 via Conecta TCU
953	Pedido de indicação de interlocutor(a) e agendamento de reunião virtual. “Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) nas Universidades federais – ciclo 2025-2026”	Resposta enviada em 29/09/2025 via Conecta TCU
39022	Convite para participação no Evento de Prestação de Contas Anuais	Não exige resposta
726	Auditoria operacional com o objetivo de avaliar a aplicação das políticas de reserva legal de vagas para pessoas negras e pessoas com deficiência (PeDs) nos concursos públicos da Administração Pública Federal Direta e Indireta	Resposta registrada em 10/09/2025 via Conecta TCU
33347	Solicitação para participação em pesquisa sobre elaboração do relatório de gestão na forma de relato integrado	Não exige resposta
90	Auditoria que fiscaliza a Política de Cotas para a contratação de mulheres vítimas de violência doméstica	Não exige resposta
165	Comunicação de fiscalização. O objetivo da fiscalização é avaliar se o modelo de operação de TI implementado nas universidades e institutos federais de educação asseguram a sustentabilidade dos serviços de TI indispensáveis ao ensino, à pesquisa, à extensão e à gestão universitária	Não exige resposta
553	Informa encerramento de processo de monitoramento para avaliar a implementação do processo eletrônico nas 110 Instituições Federais de Ensinos (IFEs)	Não exige resposta
470	Informa Auditoria para examinar o acesso e a ociosidade (não ocupação) de vagas nos cursos de graduação das Universidades federais (processo TC 007.241/2024-0)informa sobre situação de auditoria e convida para reunião de atualização de informações	Não exige resposta
25038	Acórdão 1372/2025-TCU-Plenário. diagnóstico acerca dos controles implementados por organizações públicas federais para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	Não exige resposta
20674	Acórdão 1227/2025-TCU-Plenário. Assédio	Não exige resposta
304	Convida para participação facultativa em reunião sobre cessão do código-fonte da ferramenta <i>ChatTCU</i>	Não exige resposta
236	Divulga <i>Webinário</i> sobre novas regras em processos de tomada de contas especial	Não exige resposta

10749	Acórdão 592/2025-TCU-Plenário, regularizar o pagamento da remuneração do cargo em comissão (“opção” do art. 193 da Lei 8.112/1990)	Não exige resposta
379	Correção/complementação de informações do ato de pessoal	Não exige resposta
9008	Acórdão 505/2025-TCU-Plenário. Determinações na temática do Assédio	Não exige resposta
173	Correção/complementação de informações do ato de pessoal	Não exige resposta
379	Correção/complementação de informações do ato de pessoal	Não exige resposta
9008	Acórdão 505/2025-TCU-Plenário. Expediente determinações e/ou recomendações tema assédio	Não exige resposta
18	Divulga ações de participação cidadã do TCU à comunidade universitária	Não exige resposta
173	Correção/complementação de informações do ato de pessoal	Não exige resposta
96	Informa sobre início da fiscalização do 2º ciclo da ação de controle na modalidade Acompanhamento, tendo como objeto o tema “Transparência nas Universidades federais	Resposta enviada em 20/03/2025 via Conecta TCU
28	Solicitação de encaminhamento do Relatório da Autoridade de Monitoramento da LAI	Resposta enviada em 20/03/2025 via Conecta TCU

Fonte: Conecta TCU

8 DEMANDAS DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU)

A Audin submete-se à supervisão técnica da CGU, bem como, deve apoiá-la nas suas atividades (missão institucional), no âmbito da UFFS.

A OS N° 03/AUDIN/UFFS/2025 determinou o atendimento das demandas da CGU, realizadas de forma remota ou presencial (logística entre esses órgãos e a gestão da UFFS), na prática é a realização dos encaminhamentos necessários através da operacionalização do sistema e-CGU, *e-mail* institucional, Sipac/Mesa Virtual ou outras formas de comunicação.

Demandas da CGU tramitadas com ocorrência via e-CGU/Sipac Mesa Virtual:

Quadro 12 – Demandas CGU - e-CGU

Processo	Assunto/Temática	Status
23205.038575/2025-61 - Relatório de Auditoria nº 817023 (Economia da Inovação nas Universidades)	A UFFS encaminhou as providências adotadas em 10/12/2024, registradas no ID e-CGU 1568784. Dessa forma, a recomendação aguardava análise pelos auditores da CGU, conforme registrado no processo Sipac 23205.000782/2024-61. Enviado processo ao GR - Trata de solicitação da CGU para nova manifestação da gestão quanto à recomendação do Relatório da Auditoria sobre Inovação nas Ufes - prazo 23/03/2026.	Recomendação Em aberto – prazo para UFFS.
23205.033993/2025-61	#1889557 - comunicação de início de plano de trabalho de auditoria nº 1888739, com o objetivo de avaliar a concorrência nº 900001/2025 (pncp: 11234780000150-1-000065/2025), tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para execução das obras dos “centros de acolhimento de estudantes universitários” em quatro <i>campi</i> da Universidade Federal da Fronteira Sul, considerando os critérios de avaliação estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.	Concluído
23205.033869/2025-04	#1858171 - relatório preliminar de avaliação preventiva de licitação n.º 1886477 - pregão eletrônico n.º 90008/2025 - UFFS - fase de seleção das propostas e a ata do pregão eletrônico.	Concluído
23205.030519/2025-88	Recebido via e-CGU o Boletim de Assistência às Setoriais de Integridade e Transparência (BASI), período a maio a agosto. Esta é uma publicação quadrimestral da CGU, direcionada a todos os órgãos do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (SITAI), com o propósito de subsidiar as Unidades Setoriais de Integridade (USIs) da Administração Pública federal. O boletim fornece dados gerenciais essenciais sobre integridade e transparência, visando ao aprimoramento da gestão institucional.	Concluído
23205.028013/2025-17	#1867204 – relatório final de avaliação preventiva de licitação n.º 1831025 - concorrência nº 90008/2024 - UFFS.	Concluído
23205.027676/2025-14	#1865761 – relatório final de avaliação preventiva de licitação n.º 1825454 - pregão eletrônico n.º 90008/2025 – UFFS.	Concluído
23205026042/2025-36	#1865760 - Relatório de Avaliação Preventiva de Licitação n.º 1825454 - Recomendação 1	Concluído
23205.024483/2025-01	#1860539 - relatório preliminar de avaliação preventiva de	Concluído

	licitação 1831025 - pregão eletrônico n.º 90008/2024.	
23205.023588/2025-35	#1858171 – relatório preliminar de avaliação preventiva de licitação n.º 1825454 - pregão eletrônico n.º 90008/2025 – UFFS.	Concluído
23205.023318/2025-24	Apurar possíveis irregularidades no pagamento de assistência à saúde quanto a dependentes irregulares. Enviada manifestação da UFFS em 29/12/2025, o prazo era 19/01/2026. Em aguardo da manifestação da CGU.	Recomendação Em aberto
23205.019545/2025-55	#1835339 Auditoria CGU preventiva de licitação n.º 1825454 - pregão eletrônico n.º 90008/2024 - serviços de engenharia contínuos de manutenções e adequações prediais - solicitação nº 01	Concluído
23205.018897/2025-93	#1832895 - Solicitação nº 01 - Avaliação Preventiva de Licitação 1825454 - Análise da Licitação Número '90008/2025' da UASG '158517	Concluído
23205.016923/2025-49 Liane Colliselli - #1574738	Recebidas, em junho de 2025, quatro demandas de janeiro de 2024 de uma auditoria da CGU (“Trilhas de Pessoal”). Após o trâmite interno e o envio de uma resposta inicial, o procedimento foi suspenso, pela CGU, em julho de 2024. Contudo, em junho de 2025, a CGU reabriu os casos, requisitando novas informações para avaliar as medidas corretivas implementadas pela universidade em relação às não conformidades apontadas. A Audin encaminhou as novas solicitações à gestão e acompanha os processos que tinham prazos de respostas, através e-CGU, até 30/09/2025. A gestão encaminhou as devidas manifestações e aguardam-se as manifestações da CGU para finalização dos processos ou nova rodada de manifestações e esclarecimentos pela UFFS.	Em aberto
23205.016985/2025-51 Amelia Machado - #1575155		
23205.016910/2025-70 Izabella Barison Matos - #1574241		
23205.016996/2025-31 Luiz Canary - #1574562		
23205.016810/2025-43	#1825712. Comunicação de Início dos Trabalhos – Avaliação Preventiva de Licitação n.º 1825454 – Pregão Eletrônico n.º 90008/2025 – Serviços de engenharia contínuos de manutenções e adequações prediais, recebida via Sistema e-CGU em 27/06/2025.	Concluído
23205.001611/2025-31	#1760380, Ausência de envio de atos de aposentadorias e pensões ao CI, através da Nota de Auditoria CGU nº 1611422/03.61. Manifestação da UFFS encaminhada em 29/01/2025.	Concluído

Fonte: Audin

Além disso, a Audin encaminhou, à gestão, os alertas gerados pelo sistema ALICE, gerenciado pela CGU, o qual identifica indícios de possíveis riscos em processos licitatórios e na gestão contratual.

Os processos relacionados ao tema foram enviados ao Gabinete do Reitor, que os encaminhou à Proad para manifestação. A Proad realizou a análise dos processos 23205.0016790/2025-16, 23205.020262/2025-56 e 23205.024819/2025-97, retornando-os à Audin com manifestações técnicas devidamente fundamentadas.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Registra-se que esta Audin buscou o fortalecimento de controles internos, da gestão de riscos e da governança, bem como a efetividade, eficácia, eficiência e economicidade dos atos administrativos, nas áreas que atuou, o que resultou em proposições de melhorias, de caráter preventivo ou corretivo, para reparação de eventuais desconformidades identificadas.

O Paint 2025 foi executado dentro dos princípios e requisitos éticos e técnicos da atuação da auditoria interna, concretizados em razão da dedicação e responsabilidade de toda a equipe da Audin.

Ao concluir este relatório, registro meus elogios à equipe da Auditoria da UFFS e a todos que contribuíram para a realização deste importante trabalho.

Por fim, a Auditoria Interna permanece à disposição para esclarecimentos e reitera seu papel de assessoramento, acompanhamento e avaliação, visando agregar valor à gestão da UFFS por meio de recomendações e sugestões para sanar fragilidades, mitigar riscos e aprimorar processos, contribuindo para o alcance dos objetivos e metas institucionais.

Encaminha-se o Raint referente ao exercício de 2025:

Ao Consuni Capgp (Processo no Sipac/Mesa Virtual), para conhecimento, conforme artigo 12 da IN SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021.

À CGU (via e-CGU), conforme artigo 13 da IN SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021.

Ainda, este documento será publicado junto ao *site* oficial da UFFS/Auditoria Interna, em atendimento ao art. 14 da IN SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021.

Após a publicação, e-mail informativo indicando o acesso ao documento será encaminhado ao Gabinete do Reitor, Concur, Pró-Reitores, Secretários Especiais, Diretores dos *campi* e para a Assessoria Especial para Assuntos Estratégicos, devido as suas competências.

Por fim, consoante o item 9.2.5 do Acórdão 484/2021-TCU-Plenário, consigna-se que o presente relatório se encontra em meio digital (Sipac-Mesa Virtual), em processo no formato eletrônico (23205.000159/2026-71), atendendo, portanto, ao item 9.1.1 da deliberação.

Chapecó, fevereiro de 2025.

DEISI MARIA DOS SANTOS KLAGENBERG
Auditora-Chefe

ANEXO I – Recomendações em monitoramento – *status* em Dezembro/2025

Recomendações não implementadas Estado: Em Análise pela Unidade Auditada			
Id da Tarefa no e-CGU	Título da Tarefa	Data Limite	Unidade Auditada
1518195	Gestão de Projetos de Extensão e Cultura – RA 02/2023 – Recomendação 01 – Constatação 01	30/04/2026	PROEC/UFFS
1518280	Gestão de Projetos de Extensão e Cultura – RA 02/2023 – Recomendação 02 – Constatação 01	30/04/2026	PROEC/UFFS
1518286	Gestão de Projetos de Extensão e Cultura – RA 02/2023 – Recomendação 03 – Constatação 01	30/04/2026	PROEC/UFFS
1518287	Gestão de Projetos de Extensão e Cultura – RA 02/2023 – Recomendação 04 – Constatação 02	30/04/2026	PROEC/UFFS
1518289	Gestão de Projetos de Extensão e Cultura – RA 02/2023 – Recomendação 05 – Constatações 03 e 04	30/04/2026	PROEC/UFFS
1540539	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 01 – Constatação 01 e 02	03/07/2026	PROAD/UFFS
1540544	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 02 – Constatação 02	03/07/2026	PROAD/UFFS
1540545	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 03 – Constatação 01 e 02	03/07/2026	PROAD/UFFS
1540561	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 04 – Constatação 03 e 04	03/07/2026	PROAD/UFFS
1540562	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 05 – Constatação 04	03/07/2026	PROAD/UFFS
1540564	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 06 – Constatação 05	03/07/2026	PROAD/UFFS
1540571	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 07 – Constatação 01 a 06	03/07/2026	PROAD/UFFS
1672015	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 03 - Constatação 02	30/04/2026	SETI/UFFS

1672016	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 04 - Constatação 02	30/04/2026	SETI/UFFS
1672044	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 10 - Constatação 05	30/04/2026	SETI/UFFS
1672046	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 11 - Constatação 06	30/04/2026	SETI/UFFS
1703706	Bens Imóveis - RA 02/2024 - Recomendação 01 - Demandas de Obras e Serviços	03/07/2026	SEO/UFFS
1703709	Bens Imóveis - RA 02/2024 - Recomendação 02 - Manutenção Preventiva	03/07/2026	SEO/UFFS
1703714	Bens Imóveis - RA 02/2024 - Recomendação 03 - Eficiência-Eficácia-Efetividade nas contratações	03/07/2026	SEO/UFFS
1703721	Bens Imóveis - RA 02/2024 - Recomendação 04 - Controles Internos - Gestão de Riscos	03/07/2026	SEO/UFFS
1703725	Bens Imóveis - RA 02/2024 - Recomendação 05 - Controles Internos - Normativos Internos	03/07/2026	SEO/UFFS
1839820	Evasão - RA 02/2025 - Recomendação 01 - Institucionalizar Ambiente de Controle	01/02/2026	PROGRAD/UFFS
1839826	Evasão - RA 02/2025 - Recomendação 02 - Fortalecer o Ambiente de Controle e as Atividades de Controle	01/02/2026	PROGRAD/UFFS
1839833	Evasão - RA 02/2025 - Recomendação 03 - Fortalecer as Atividades de Controle	01/02/2026	PROGRAD/UFFS
1839841	Evasão - RA 02/2025 - Recomendação 04 - Fortalecer as Atividades de Controle, informação, comunicação e monitoramento	01/02/2026	PROGRAD/UFFS
1839855	Evasão - RA 02/2025 - Recomendação 05 - Realizar a Gestão de Riscos	01/02/2026	PROGRAD/UFFS
1887503	Saúde do Servidor - RA 03/2025 - Recomendação 01 - Aprovar e Institucionalizar o Programa Saúde sem Fronteiras	15/04/2026	PROGESP/UFFS
1887522	Saúde do Servidor - RA 03/2025 - Recomendação 02 – Revisar e Aprovar, pelo CONSUNI CAPGP, a Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público da UFFS	15/04/2026	PROGESP/UFFS

1887536	Saúde do Servidor - RA 03/2025 - Recomendação 03 – Aprovar e Institucionalizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)	15/04/2026	PROGESP/UFFS
1887544	Saúde do Servidor - RA 03/2025 - Recomendação 04 – Gerenciamento de Risco da Saúde/Segurança do Servidor	15/04/2026	PROGESP/UFFS
1887546	Saúde do Servidor - RA 03/2025 - Recomendação 05 – Mapeamento de Processos e Gerenciamento de Risco dos Processos Administrativos da DASS	15/04/2026	PROGESP/UFFS
1887549	Saúde do Servidor - RA 03/2025 - Recomendação 06 – Pesquisar a Baixa Adesão e/ou Desinteresse dos Servidores nas Ações Institucionais de Saúde Preventiva	15/04/2026	PROGESP/UFFS
1899863	Gestão de Projetos de Pesquisa - RA 04/2025 - Recomendação 01 - Constatação 01	30/05/2026	PROPEPG/UFFS
1899867	Gestão de Projetos de Pesquisa - RA 04/2025 - Recomendação 02 - Constatação 01	30/05/2026	PROPEPG/UFFS
1899869	Gestão de Projetos de Pesquisa - RA 04/2025 - Recomendação 03 - Constatação 01	30/05/2026	PROPEPG/UFFS
1899870	Gestão de Projetos de Pesquisa - RA 04/2025 - Recomendação 04 - Constatação 02	30/05/2026	PROPEPG/UFFS
1899877	Gestão de Projetos de Pesquisa - RA 04/2025 - Recomendação 05 - Constatações 01 e 02	30/05/2026	PROPEPG/UFFS
1899878	Gestão de Projetos de Pesquisa - RA 04/2025 - Recomendação 06 - Constatação 03	30/05/2026	PROPEPG/UFFS
1899880	Gestão de Projetos de Pesquisa - RA 04/2025 - Recomendação 07 - Constatação 03	30/05/2026	PROPEPG/UFFS
1913693	Consultoria Governança, GR e CI - RA 05/2025 - Recomendação 01	29/05/2026	GR/UFFS
1913707	Consultoria Governança, GR e CI - RA 05/2025 - Recomendação 02	29/05/2026	GR/UFFS
1913711	Consultoria Governança, GR e CI - RA 05/2025 - Recomendação 03	29/05/2026	GR/UFFS
1913714	Consultoria Governança, GR e CI - RA 05/2025 - Recomendação 04	29/05/2026	GR/UFFS
1913719	Consultoria Governança, GR e CI - RA 05/2025 - Recomendação 05	29/05/2026	GR/UFFS
1913722	Consultoria Governança, GR e CI - RA 05/2025 - Recomendação 06	29/05/2026	GR/UFFS

Fonte: e-CGU/Audin

ANEXO II – Tabela Plano de Ação – *Status* KPA's

KPA	ATIVIDADE	Data Limite	Status
2.1 – Auditoria de conformidade	(2.1) 2. Incluir no estatuto/regulamento da auditoria interna a natureza dos serviços de avaliação fornecidos à organização	31/12/2027	Não iniciada
2.4 – Plano de auditoria baseado nas prioridades da gestão e dos <i>stakeholders</i>	(2.4) 2. Identificar todas as entidades auditáveis na organização e documentar o universo da auditoria	31/12/2027	Em andamento
	(2.4) 4. Através de consultas à alta administração e/ou partes interessadas, identificar as áreas/temas considerados prioritários a serem abordados pela atividade de AI	31/12/2027	Em andamento
	(2.4) 6. Determinar os objetivos e o escopo indicativos da auditoria para cada trabalho de auditoria e aqueles para quaisquer outros serviços, se for o caso	31/12/2027	Não iniciada
2.5 – Estrutura de processos e práticas profissionais	(2.5) 8. Implementar os processos necessários para assegurar a qualidade dos trabalhos individuais de auditoria. Atualizar o Manual de Auditoria, que precisa incluir todas as atividades realizadas pelos servidores da Audin	31/12/2027	Não iniciada
	(2.5) 8. Implementar os processos necessários para assegurar a qualidade dos trabalhos individuais de auditoria. Realizar o mapeamento de todos os processos relevantes da Audin	31/12/2027	Não iniciada
	(2.5) 3. Desenvolver políticas relevantes para a atividade de AI (por exemplo, recursos humanos, gestão da informação e financeiro)	31/12/2027	Não iniciada
	(2.5) 4. Desenvolver orientações gerais para a elaboração do programa de trabalho da AI	31/12/2027	Não iniciada
	(2.5) 7. Desenvolver metodologias, procedimentos e ferramentas padrão a serem utilizados pela AI para planejar, executar e relatar resultados dos trabalhos, incluindo diretrizes de papéis de trabalho. Revisar a Política de Concessão de Acesso aos Papeis de Trabalho da Audin	31/12/2027	Em andamento
	(2.5) 7. Desenvolver metodologias, procedimentos e ferramentas padrão a serem utilizados pela AI para planejar, executar e relatar resultados dos trabalhos, incluindo diretrizes de papéis de trabalho. Revisar e Publicar o Manual de Auditoria	31/12/2027	Em andamento
	(2.5) 8. Implementar os processos necessários para assegurar a qualidade dos trabalhos individuais de auditoria	31/12/2027	Em andamento
	(2.6) 6. Desenvolver o plano negócio necessário para alcançar os objetivos	31/12/2027	Não iniciada
	(2.6) 3. De acordo com a estratégia geral, determinar os objetivos e resultados de negócio a serem alcançados pela AI, levando em consideração	31/12/2027	Não iniciada

2.6 – Plano de negócio de auditoria interna	o planejamento anual/periódico de auditoria		
	(2.6) 4. Determinar os serviços de apoio e administrativos necessários para a entrega eficaz da atividade de AI	31/12/2027	Não iniciada
	(2.6) 5. Preparar cronogramas relevantes e determinar os recursos necessários para alcançar os objetivos estabelecidos	31/12/2027	Não iniciada
	(2.6) 6. Desenvolver o plano negócio necessário para alcançar os objetivos	31/12/2027	Não iniciada
	(2.6) 6. Desenvolver o plano negócio necessário para alcançar os objetivos	31/12/2027	Não iniciada
2.7 – Orçamento operacional de auditoria interna	(2.7) 2. Estabelecer um orçamento realista para as atividades e recursos identificados no plano de negócio da atividade de AI, considerando os custos fixos e variáveis	31/12/2027	Não iniciada
2.8 – Gerenciamento dentro da atividade de AI	(2.8) 2. Determinar e estabelecer formalmente a estrutura organizacional apropriada dentro da atividade de AI	31/12/2027	Não iniciada
	(2.8) 2. Determinar e estabelecer formalmente a estrutura organizacional apropriada dentro da atividade de AI	31/12/2028	Não iniciada
	(2.8) 5. Avaliar requisitos e obter recursos e ferramentas necessários, incluindo ferramentas de base tecnológica, tanto para gerenciar, quanto para realizar o trabalho da atividade de AI	31/12/2028	Não iniciada
	(2.8) 2. Determinar e estabelecer formalmente a estrutura organizacional apropriada dentro da atividade de AI	31/12/2028	Não iniciada
2.9 – Fluxo de reporte de auditoria estabelecido	(2.9) 5. Informar o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de AI para toda a organização	31/12/2028	Não iniciada
2.10 – Acesso total às informações, ativos e pessoas da organização	(2.10) 3. Estabelecer uma política relacionada à autoridade da atividade de AI com respeito ao acesso total, livre e irrestrito aos registros da organização, propriedades físicas e pessoal	31/12/2028	Não iniciada
2.1 – Auditoria de conformidade	(2.1) 5.1 Preparar o relatório ou outro mecanismo para comunicar os resultados da auditoria	31/12/2028	Não iniciada
	(2.1) 4.2 Documentar os procedimentos executados e seus resultados	31/12/2028	Em andamento
2.2 – Pessoas habilitadas identificadas e recrutadas	(2.2) 2. Identificar e definir as tarefas específicas de auditoria a serem realizadas	31/12/2028	Em andamento
	(2.2) 3. Identificar os conhecimentos, habilidades (técnicas e comportamentais) e outras competências requeridas para realizar tarefas de auditoria	31/12/2028	Não iniciada
	(2.2) 6. Realizar um processo de recrutamento válido e credível (isto é, justo e aberto, e sob o controle do CAE) para selecionar candidatos adequados	31/12/2028	Não iniciada

	(2.2) 4. Desenvolver descrições de trabalho para os cargos/posições	31/12/2028	Não iniciada
2.3 – Desenvolvimento profissional individual	(2.3) 3. Identificar os cursos de formação, fornecedores ou fontes que seriam suficientes para realizar o desenvolvimento profissional válido	31/12/2028	Não iniciada
	(3.4) 8. Incentivar a participação em associações profissionais relevantes	31/12/2028	Não iniciada
	(2.3) 5. Controlar e documentar horas/dias de treinamento, tipos de cursos e prestadores para verificar conformidade com requisitos de formação pessoal e apoiar desenvolvimento	31/12/2028	Não iniciada
2.10 – Acesso total às informações, ativos e pessoas da organização	(2.10) 5. Estabelecer procedimentos para seguir quando o gestor decide não divulgar documentos necessários aos trabalhos de auditoria interna	31/12/2028	Não iniciada
	(2.10) 3. Estabelecer uma política relacionada à autoridade da atividade de AI com respeito ao acesso total, livre e irrestrito aos registros da organização, propriedades físicas e pessoal	31/12/2028	Não iniciada

Fonte: e-CGU